



= LEI MUNICIPAL Nº 3.018/2017 =
De 05 de abril de 2017

Projeto de Lei do Executivo – Nº 008/2017

Autoria: Capitão Modesto Salviatto Filho – PTB.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS - SAAEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas – SAAEB, autorizado a abrir em sua Contadoria Créditos Adicionais Suplementares, até os valores abaixo consignados, cujas despesas obedecerão as seguintes classificações:

I-)

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801-1112	Reforma ETA/Aquisição de ETA Compacta	
0010-44.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 670.000,00
17.512.0801-1165	Reforma/Limpeza dos Reservatórios	
0033-44.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
Total da suplementação por Superavit/Financeiro.....		R\$ 700.000,00.

II-)

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801-1130	Construção Reservatório	
0026-4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
17.512.0801-1119	Equipamentos	
0021-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
17.512.0801-1165	Reforma/Limpeza dos Reservatórios	
0033-4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 58.000,00
Total da Suplementação.....		R\$ 308.000,00.

Fonte de Recursos: 04 – Recursos da Administração Indireta



= LEI MUNICIPAL Nº 3.018/2017 =
De 05 de abril de 2017
Fls. 02

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o art. 1º desta Lei são, respectivamente, provenientes de:

I-) superávit financeiro do exercício de 2016 – R\$ 700.000,00;

II-) anulação parcial das seguintes fichas:

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801-1108	Perfuração/Manutenção Poço Artesiano	
0005-4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$
18.000,00		
17.512.0801-1110	Rede de Água	
0007-4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$
59.000,00		
17.512.0801-1114	Rede de Esgoto	
0014-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$
20.000,00		
0015-4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$
30.000,00		
0016-4.4.90.51.00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$
10.000,00		
17.512.0801-1116	ETE Broa	
0017-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$
30.000,00		
0018-4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$
29.000,00		
17.512.0801-1118	Extensão de Rede de Esgoto	
0020-4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$
30.000,00		
17.512.0801-1162	Reforma Adutoras Tubulações	
0027-4.4.90.51.00	R\$
30.000,00		
28.843.0801.0009	Pagamento de Empréstimos	
0001-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual R.....	R\$
27.000,00		
28.843.0801.0010	Pagamento de Juros	
0002-3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$
15.000,00		
0003-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$
10.000,00		
Total das anulações.....		R\$
308.000,00		

Fonte de Recursos: 04 – Recursos da Administração Indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 05 de abril de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.